



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 4373

(08 DE NOVEMBRO DE 2.017)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei Complementar que versa sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 87 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.397, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Apresento a Vossas Excelências Projeto de Lei com o objetivo de ajustar a Lei nº 4.397/2010, que se justifica por um vetor significativo.

Tendo em vista a necessidade do Município melhor se adequar ao dever do recolhimento das contribuições que são vertidas ao Instituto de Previdência do Município de Caieiras.

E ainda, tendo em vista o fluxo da receita Municipal optou-se por transferir o dever do recolhimento do quinto dia do mês para o décimo dia do mês, não havendo, portanto, nenhum prejuízo às partes albergadas pela presente Lei Complementar.

Por fim, o disposto nos artigos do presente projeto salvaguarda o interesse público, razão pela qual se espera a tramitação regulamentar e, ao final, a aprovação.

GERSON MOREIRA ROMERO

- PREFEITO MUNICIPAL -